MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 09 de agosto de 2013 - Nº 4428

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 580/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 45.792/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal MARIA CECÍLIA MELLO DE OLIVEIRA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de novembro de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 583/2013

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 24.629/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **ANTONIO SÃO PAULO**, Auxiliar de Serviço Público Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 06 de julho de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 609/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 16.023/2011 e 17.459/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado a readaptação temporária do servidor municipal **ADENILSON FRANÇA ALVES**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude de modificação seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica, passando a desenvolver atividades no CIODES, como operador de rádio e atendimento ao telefone, a partir de 30 de julho de 2013, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diariooficial.publicacao@qmail.com

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001

(28) 3522-4708

PORTARIA Nº 610/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 5951/2010

RESOLVE:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **EDNA DE JESUS OLIVEIRA**, Gari , lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude de modificação seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica, passando a desenvolver atividades na limpeza dos banheiros públicos do Terminal Rodoviário, a partir de 30 de julho de 2013, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 611/2013

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 37.298/2008, resolve:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal avaliada, abaixo mencionada, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO	A PARTIR DE	
		SEMUS	С	D	2005/2007	28/08/2007	
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem		SEMUS	D	E	2007/2009	28/08/2009
			Е	F	2009/2011	28/08/2011	

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 612/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, EM PRORROGAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20.328/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ANA PAULA BATISTA TOMAZINI**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 31 de julho de 2013, em prorrogação a Portaria nº. 604/2011, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 614/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar JOSÉ CARLOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. N°
N° 182 07/08/2013	CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA- ME	Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Cursos Diversos conforme o Anexo I, itens nº 003, 004, 008, 010, 011 e 012 do Pregão Presencial nº 168/2012.	21.847/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 615/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, EM PRORROGAÇÃO A PORTARIA Nº 635/2011 .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 36.529/2009, 27.312/2010 e 29.500/2010,

RESOLVE:

Considerar autorizado a prorrogação da readaptação temporária da servidora municipal **ROSIMERE CARVALHO MUZZI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude de modificação seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica, exercendo a atividade de porteiro, na EMEB "Governador Eurico Vieira de Resende", a partir de 30 de julho de 2013, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ACÓRDÃO CMC 0001/13

ACÓRDÃO: 001/2013

TIPO: ISSQN - Não Recolhimento

RECORRENTE:GRAMARC GRANITOS E MARM.

CACHOEIRO LTDA

PROTOCOLOS: 1515/2011 – 39380/2011 – 1035/2011

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 6137

RELATOR: SERGIO DE MORY PEZZIM

REVISOR: CELSO MARTHOS

EMENTA: ISS – NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN. EMPRESA RECORRENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO EM BENS DE TERCEIRO, TENDO DEIXADO DE RECOLHER O ISSQN DEVIDO NO PERÍODO DE DEZ/05 A JUN/07, TODAVIA CONSTATOUSE A EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM

PAGAMENTO COM DEPÓSITO DO VALOR INTEGRAL DO DÉBITO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA "IN TOTTUM".

DESCRIÇÃO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto por **GRAMARC GRANITOS E MARM. CACHOEIRO LTDA** contra decisão administrativa de 1ª Instancia, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

DO RELATORIO:

Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº 6137 datado de 03/12/2010, por entender a Fiscalização de Rendas que ao prestar serviços de beneficiamento em em bens de terceiros, deixando de recolher o ISSQN devido no período de DEZ/05 A JUN/07, infringiu o disposto no art. 74, § 5°, item 14, subitem 14.05, 85 caput, 86 I "b", e 206 da Lei 5394/2002. constata-se a existência de ação de consignação em pagamento com depósito do valor integral do débito. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 11.089,13 (onze mil, oitenta e nove reais e treze centavos) época de sua lavratura.

A recorrente, em 18/01/2011, apresentou defesa (prot. 1515/2011, fls. 01/18), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada Improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 39380/2011 o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário, requereu a anulação do auto de infração, por indevidamente cobrar ISS em uma operação onde incide e foi corretamente recolhido o ICMS. Nada mais requerendo.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Sérgio de Mory Pezzim, este se posicionou no sentido de acolher o recurso interposto por tempestivo, todavia quanto ao mérito, negar-lhe provimento. A Lei Complementar 116/03 e 5172/1966 e o período de apuração encontra-se devidamente observada pelo fisco municipal neste lançamento não havendo correção a ser observada, estando o Município dentro do seu campo legal de atuação. É da sabença de todos os que operam no direito tributário, principalmente a partir do ano de 2004, que existe uma interpretação conflitante entre o entendimento do fisco municipal sobre a incidência do ISS na prestação de Serviço de beneficiamento com a edição da LC 116/2003, precisamente no Item 14 – subitem 14.05, com o fisco do Estado do Espírito Santo. Esta disputa adquiriu forma dramatizada com a edição de um parecer normativo pela fazenda estadual qu recebeu o número 04/2004, que os operadores do bom direito repudiam, funcionando como uma coerção para os prestadores de serviços de beneficiamento em rochas ornamentais, forçando-os a adesão ao imposto estadual sob pena de multas e outros impedimentos de realizarem as suas operações rotineiras, ou seja, o comércio de seus serviços. Votando ao fim pela manutenção da decisão de 1^a Instancia.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pelo conselheiro Celso Marthos, o qual ratificou o voto relator. Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em 19 de junho de 2012 procedeu-se a leitura do voto relator pelo conselheiro

Sérgio de Mory Pezzim, sendo este pelo não provimento do Recurso Voluntario por já se tratar de assunto pacificado neste Conselho, estando a recorrente ausente mesmo que devidamente intimada. Em seguida foi lido o voto revisor pelo conselheiro Celso Marthos, sendo este em acordo com relator. Iniciou-se a votação, por cada um dos conselheiros na presença do Presidente do CMC, foi o Recurso Voluntario conhecido por tempestivo tendo sido negado Provimento por unanimidade de votos, mantendo-se a decisão de 1ª Instancia "in tottun". Em razão de depósito judicial em consignação, recomenda-se a manutenção da suspensão da exigibilidade do crédito tributário até decisão da matéria pelo Poder Judiciário.

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do Imposto devido conforme apuração do fisco Municipal, com as devidas atualizações.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos à Gerencia de Cobrança, para que se proceda conforme presente decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de março de 2013.

LUCIO BERILLI MENDES Presidente do CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES Rua 25 de Março, 26, Centro, CEP 29300-100 email: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br Cachoeiro de Itapemirim/ES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 031/2013

Processo Administrativo nº. 9020/2013

Objeto: Aquisição e Instalação de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial (Amassadeira de Pães e Outros).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cazele Sport Ltda.	R\$	7.906,00
Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.	RS	22.768,00
Inecom Equipamentos e Manutenção Ltda.	R\$	5.000,00

ı			
	TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	35.674,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 033/2013

Processo Administrativo nº. 14846/2013

Objeto: Aquisição de Balança e Medidor

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Cazele Sport Ltda.	RS	2.400,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	2.400.00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 034/2013

Processo Administrativo nº. 14012/2013

Objeto: Aquisição e Instalação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Palini e Alves Ltda.	RS	106.226,96
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	106.226,96

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº. 303/2013

APOSENTA COMPULSORIAMENTE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente a servidora municipal **VERA LUCIA MOREIRA VANTIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 801,10 (oitocentos e um reais e dez centavos), a partir de 20 de julho de 2013, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 54, da Lei Municipal nº 6.640/2012, conforme processo de protocolo nº 22.271, de 03/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 314/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **CARLOS JORGE ANASTÁCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de acidente ocorrido em serviço, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo de protocolo nº 25.795, de 01.08.2013, a contar de 30 de julho de 2013, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 323/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ELSON BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 22.752, de 05.07.2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 02 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 327/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

				cença	
Servidor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Protocolo
ANDRÉIA NASCIMENTO VALENTIM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	01 dia	02/08/2013	26232/2013
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	30 dias	30/07/2013	26165/2013
MONICA REGINA ROSA DE CASTRO ARAÚJO	Costureira IV B 08 D	SEMDES	30 dias	30/07/2013	26272/2013

SILVANA RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 E	SEMUS	04 dias	06/08/2013	26274/2013	
----------------------------------	--	-------	---------	------------	------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 328/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

- **Art. 1º** Conceder beneficio auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, em virtude de acidente ocorrido em serviço, ao servidor municipal **CARLOS JORGE ANASTÁCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 (dois) dias, a contar de 14 de agosto de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 25.795, de 01.08.2013.
- **Art. 2º** Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de agosto de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 15 de agosto de 2013 com retorno ao trabalho no dia 16 de agosto de 2013.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 329/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor Cargo	Canaa		ença	Protocolo	
Servidor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Protocoto
MARIA EDNA DE ANDRADE PRATA	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	02 dias	07/08/2013	26424/2013
MARILANE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	03 dias	07/08/2013	26426/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DE CONTRATO – IPACI

(Republicado por incorreção)

(Republicado por meorreção)				
Ano Processo:	2013			
Nº Processo:	16051			
Ano Contrato:	2013			
Contrato Originário:	001/2013			
Objeto:	Locação de software de gestão pública municipal (Contábil, Financeiro, Orçamentária, Compras, Almoxarifado e Patrimônio)			
Modalidade:	Pregão Presencial			
Data de assinatura:	16.07.2013			
Data de Término:	01.08.2014			
Data de inicio de vigência:	01.08.2013			
Vigência do Contrato:	12 meses			
Valor do Contrato:	R\$ 63.990,00			
Contratante:	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim			
Contratado:	SMAR-APD INFORMÁTICA LTDA			
CNPJ:	50.735.505/0001-72			
Previsão de Prorrogação:	Sim			

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2013.

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE REGISTRO DIÁRIO DE PONTO BIOMÉTRICO, O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

- 1º Determinar a elaboração do Regulamento Interno de Controle de Pontualidade e Assiduidade dos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.
- 2º Ficam responsáveis pela elaboração do referido regulamento os servidores efetivos abaixo relacionados:

Anivaldo de Souza	- Adm. Rec. Humanos
Célia Regina de Oliveira Ferreira	- Jornalista (Repres. da ASCI)
Gustavo Moulin Costa	- Proc. Legislativo Geral
Hélio Grechi Roza	- Contador
Pablo Lordes Dias	- Assistente Legislativo

3º - O Regulamento deverá ser ratificado pelos representantes dos Vereadores da Casa, os Srs. David Alberto Lóss e Elias de Souza, posteriormente encaminhado à apreciação e aprovado em plenário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2013.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

WWW.Cachoerro.es.gov.D Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Pre- Aqu feito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distri<mark>bu</mark>ição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

erviços Nesta página vo<mark>cê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM